**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | 694360/2018 |
| INTERESSADA | Empresa registrada no CAU sob nº 9760-8 |
| ASSUNTO | SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE COBRANÇA DE ANUIDADES |
| **DELIBERAÇÃO Nº 147 - CAF-CAU/GO** | |

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CAF-CAU/GO, reunida ordinariamente em Goiânia/GO, na sede do CAU/GO, no dia 14 de Dezembro de 2018, no uso das competências que lhe confere o artigo 95 do Regimento Interno do CAU/GO, após análise do assunto em epígrafe:

CONSIDERANDO que o CAU/GO procedeu à notificação de cobrança das anuidades dos exercícios de 2013 a 2018 da empresa registrada no CAU sob o nº 9760-8, que apresentou solicitação de impugnação da cobrança alegando que nunca utilizou o registro do CAU, não emitiu RRT ou acessou o sistema desde sua migração do CREA/GO e que não utiliza a empresa há mais de 10 anos;

CONSIDERANDO que a empresa encontra-se Ativa na Receita Federal, que possui em seu nome empresarial “Arquitetura”, que possui em seu objeto social “prestação de serviços e assessoria na área de arquitetura”, e que possuiu RRTs de Cargo e Função desde 21/11/2006 até 08/06/2018, quando foi notificada e procedeu à baixa dos mesmos;

CONSIDERANDO análise e emissão de nota jurídica pela Assessoria Jurídica do CAU/GO, na qual opina por manter a cobrança das anuidades, e considera a anuidade 2013 prescrita.

**DELIBEROU:**

1 – INDEFERIR a solicitação de impugnação de cobrança de anuidades do processo nº 694360/2018 da empresa registrada no CAU nº 9760-8, determinando o pagamento das anuidades dos exercícios 2014 a 2018.

Goiânia, 14 de Dezembro de 2018.

REGINA MARIA DE FARIA AMARAL BRITO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora

EDINARDO RODRIGUES LUCAS \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro

LORENA CAVALCANTE BRITO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro

PRISCILA CAVALCANTI DA SILVA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro